



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 400

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

A José Moreira de Araujo:  
(Marcenaria São João)

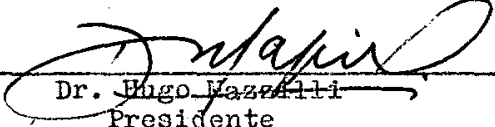
Confecção de móveis para o serviço de Lançadoria e Contabilidade conforme notas fiscais nºs 59 e

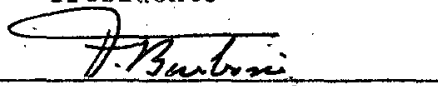
60 de 23/5/1958..... Cr\$ 2.200,00

Artigo 2º - O presente crédito de Cr\$2.200,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1958.

  
Dr. Hugo Mazzilli  
Presidente

  
Francisco Barboni  
1º Secretário